Id:10EF3E6072BE8011

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.327

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.659.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.659.550,00**

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

82	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENT(	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

171	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	30.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 300	CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMARIA		
190	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 300	CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMARIA		
851	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	26.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 310	EMENDA INDIVIDUAL FNS		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

276	12.361.0014.2041.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAI	65.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE		

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

344	12.361.0014.2089.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.327

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

346	12.361.0014.2089.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
834	12.361.0014.2089.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
850	12.361.0014.2089.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	74.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

406	08.122.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 400	RECURSOS PRÓPRIOS SOCIAL		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

567	08.245.0008.2122.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 405	IGD-SUAS		
573	08.245.0008.2122.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 405	IGD-SUAS		
848	08.122.0008.2116.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. S	230.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 418	SIGTV GND3		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

632	15.451.0003.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLI	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 109	FEP		
849	15.782.0026.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLI	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.327

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

846	15.451.0029.1099.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENRGIA SOLAR FOTOVOLT	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 106	OP. DE CRÉDITO		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

753	18.541.0020.2141.0000	AÇÕES DE COMBATE AO DESMATAMENTO E AS QUEIMAD	4.550,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

780	13.392.0015.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	48.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

60	04.122.0003.1006.0000	SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR	-65.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 106	OP. DE CRÉDITO		
85	04.122.0003.2010.0000	SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 104	TRANSF. ESPECIAIS		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

122	04.122.0003.2039.0000	SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR	-48.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

147	10.301.0010.1034.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 001	FUS		

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.327

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

149	10.301.0010.1034.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
	999 308	INVESTIMENTO		
150	10.301.0010.1034.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-26.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 00	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 307	REC. ESTADO FMS		

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE

341	12.361.0014.2089.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-724.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

397	08.122.0008.2023.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 400	RECURSOS PRÓPRIOS SOCIAL		
404	08.122.0008.2023.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-22.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 400	RECURSOS PRÓPRIOS SOCIAL		
418	08.244.0008.2114.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 400	RECURSOS PRÓPRIOS SOCIAL		
420	08.244.0008.2114.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-4.550,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 400	RECURSOS PRÓPRIOS SOCIAL		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

466	08.122.0008.2145.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 412	PROCAD SUAS		
467	08.122.0008.2145.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 412	PROCAD SUAS		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.327

02 08 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			
491	08.243.0008.2129.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 401	FMAS		
540	08.245.0008.1094.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 401	FMAS		
579	08.245.0008.2137.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 403	PSB		
02 09 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
646	15.451.0016.1022.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		
663	15.451.0016.1052.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		-12.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 100	CONV. FEDERAIS		
02 13 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**			
811	27.813.0027.1045.0000	DESPORTO AMADOR		-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 104	TRANSF. ESPECIAIS		
				-1.659.550,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 01 de julho de 2026

HELI MARQUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 008.303.453-61

Id:0047FCBC10468014

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 32 , DE 24 DE JULHO DE 2026 - LEI N.330

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$458.947,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **458.947,00**

02 09 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
846	15.451.0029.1099.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENRGIA SOLAR FOTOVOLT		458.947,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 106	OP. DE CRÉDITO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **458.947,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 24 de julho de 2026

HELI MARQUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 008.303.453-61

Id:0471CD2528E47F47

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 071/2026

Nomeia a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo para constituição de banco de gestores escolares qualificados da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rita/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí,** no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora e Avaliadora responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento do processo seletivo destinado à constituição de banco de gestores escolares qualificados para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rita/PI.

I – MARIA ZILEIDE REIS SOUSA, CPF nº 950.XXX.XXX-34;

II – AURICÉLIA ANA RITA COÊLHO, CPF nº 043.XXX.XXX-94; e

III – MIRTES BARROSO DE MOURA, CPF nº 841.XXX.XXX-04.

§ 1º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

§ 2º A Comissão será presidida pelo primeiro membro indicado no caput, que poderá ser substituído, em caso de impedimento ou vacância, por outro membro da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Elaborar a minuta do edital;

II – Submeter o edital à aprovação da Secretaria Municipal de Educação e da autoridade competente;

III – Providenciar a publicação e a divulgação do edital;

IV – Receber e conferir a documentação dos candidatos;

V – Verificar os requisitos mínimos de habilitação;

VI – Analisar os currículos e os Planos de Gestão;

VII – Aplicar a nota de corte de 7,0 (sete) pontos, conforme o barema do edital;

VIII – Divulgar a lista preliminar;

IX – Receber e julgar os recursos administrativos;

X – Elaborar o resultado final; e

XI – Apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá observar os requisitos previstos na legislação municipal e no edital, especialmente:

I – Curso superior completo;

II – Formação ou habilitação em gestão escolar;

III – Apresentação do Plano de Gestão;

IV – Análise curricular objetiva;

V – Nota mínima de 7,0 (sete) pontos; e

VI – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia, transparência e eficiência.

Art. 4º Os membros deverão declarar eventual impedimento ou suspeição em relação a candidato que possua vínculo pessoal, profissional ou familiar capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão encaminhará o resultado final à Secretaria Municipal de Educação e ao Poder Executivo para as providências relativas à formação do banco de gestores qualificados e às eventuais designações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Dados: 2026.08.25 11:10:22 -03'00'

HELI MARQUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.327

02 08 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			
491	08.243.0008.2129.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 401	FMAS		
540	08.245.0008.1094.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 401	FMAS		
579	08.245.0008.2137.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 403	PSB		
02 09 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
646	15.451.0016.1022.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		
663	15.451.0016.1052.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		-12.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 100	CONV. FEDERAIS		
02 13 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**			
811	27.813.0027.1045.0000	DESPORTO AMADOR		-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 104	TRANSF. ESPECIAIS		
				-1.659.550,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 01 de julho de 2026

HELI MARQUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 008.303.453-61

Id:0047FCBC10468014

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 32 , DE 24 DE JULHO DE 2026 - LEI N.330

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$458.947,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **458.947,00**

02 09 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
846	15.451.0029.1099.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENRGIA SOLAR FOTOVOLT		458.947,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 106	OP. DE CRÉDITO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **458.947,00**
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 24 de julho de 2026

HELI MARQUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 008.303.453-61

Id:0471CD2528E47F47

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 071/2026

Nomeia a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo para constituição de banco de gestores escolares qualificados da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rita/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí,** no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora e Avaliadora responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento do processo seletivo destinado à constituição de banco de gestores escolares qualificados para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rita/PI.

I – MARIA ZILEIDE REIS SOUSA, CPF nº 950.XXX.XXX-34;

II – AURICÉLIA ANA RITA COÊLHO, CPF nº 043.XXX.XXX-94; e

III – MIRTES BARROSO DE MOURA, CPF nº 841.XXX.XXX-04.

§ 1º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

§ 2º A Comissão será presidida pelo primeiro membro indicado no caput, que poderá ser substituído, em caso de impedimento ou vacância, por outro membro da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Elaborar a minuta do edital;

II – Submeter o edital à aprovação da Secretaria Municipal de Educação e da autoridade competente;

III – Providenciar a publicação e a divulgação do edital;

IV – Receber e conferir a documentação dos candidatos;

V – Verificar os requisitos mínimos de habilitação;

VI – Analisar os currículos e os Planos de Gestão;

VII – Aplicar a nota de corte de 7,0 (sete) pontos, conforme o barema do edital;

VIII – Divulgar a lista preliminar;

IX – Receber e julgar os recursos administrativos;

X – Elaborar o resultado final; e

XI – Apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá observar os requisitos previstos na legislação municipal e no edital, especialmente:

I – Curso superior completo;

II – Formação ou habilitação em gestão escolar;

III – Apresentação do Plano de Gestão;

IV – Análise curricular objetiva;

V – Nota mínima de 7,0 (sete) pontos; e

VI – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia, transparência e eficiência.

Art. 4º Os membros deverão declarar eventual impedimento ou suspeição em relação a candidato que possua vínculo pessoal, profissional ou familiar capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão encaminhará o resultado final à Secretaria Municipal de Educação e ao Poder Executivo para as providências relativas à formação do banco de gestores qualificados e às eventuais designações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Dados: 2026.08.25 11:10:22 -03'00'

HELI MARQUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - HELI MARQUES DE CARVALHO - 008.303.453-61 - 31/08/2026 08:59:22
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - [illegible] - 31/08/2026 08:59:35

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais